


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE

Página: 1/2

PORTARIA Nº 216
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando ser imprescindível que as visitas de médicos hospitalistas atuantes no Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do Instituto sejam cobradas pelos prestadores de forma unitária, ou seja, por cada visita realizada, para facilitar a auditoria e análise das contas pelo IPESAÚDE;

Considerando que a Portaria nº 41 GP/IPESAÚDE, de 14 de março de 2022, define os valores a serem pagos pelas respectivas visitas em formato de diária, independentemente da quantidade de visitas realizadas;

Considerando, portanto, a necessidade de correção da referida Portaria, para que os códigos estabelecidos possam constar os valores individualizados;

Considerando a aprovação da proposta na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 41, de 14 de março de 2022.

Art. 2º – Alterar a descrição e o valor dos seguintes códigos, que passarão a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.01.1014	Visita do Médico Hospitalista na Semana	R\$ 80,00
0.91.01.1015	Visita do Médico Hospitalista no Fim de Semana	R\$ 92,00

Art. 3º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
 Verificar autenticidade conforme mensagem
 apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
 Presidente

Rua Campos, 177 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-220
 Fone: (79) 3226-2828 www.ipesaude.se.gov.br -

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE

Página: 2/2

Rua Campos, 177 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-220
Fone: (79) 3226-2828 [ww.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br) -

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: FKQI-CWME-YELS-0CYH

Página 2 de 2

Este documento foi assinado via DocFlow por Claudio Mitidieri Simoes

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FKQI-CWME-YELS-0CYH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 25/10/2023 11:56:15 (Docflow)